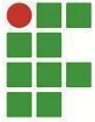


**Nº 67**

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram por web conferência os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, docentes Arlindo Inês Teixeira, Cristiane de Melo Cazal, Elisa Helena da Costa Moraes, Joyce Barbosa Salazar, Leandra de Oliveira Cruz da Silva e Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos, e os discentes Rian Patrick Ribeiro e Samuel Vinicius Faustino. Elisa, presidente do colegiado, iniciou a reunião informando que a pauta era análise de alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sugeridas em reunião anterior do colegiado, realizadas em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, no dia vinte e quatro do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no que se refere à carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ser utilizada para dispensa parcial ou total da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado (ECS), uma vez que de acordo com o PPC vigente, somente a carga horária do Programa Residência Pedagógica pode ser aproveitada, contudo tal programa foi encerrado, não havendo previsão de novos editais. Após discussão, ficou decidido pelo NDE, que a carga horária do PIBID, a partir do Edital nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), poderá ser reconhecida, para o curso, como equivalente às atividades do Estágio Curricular Supervisionado, desde que considerado os seguintes critérios, os quais serão incluídos como adendo no PPC vigente: i) quando a participação do discente, no programa, ocorrer a partir da segunda metade do curso; ii) para alunos ingressantes a partir da matriz curricular 2023, será considerado o aproveitamento de acordo com o tempo de atuação: participação no programa por 18 (dezoito) meses, poderá solicitar aproveitamento para todos os estágios previstos em sua matriz curricular; participação no programa por 12 (doze) meses, poderá solicitar aproveitamento de três estágios previstos em sua matriz curricular; participação no programa por 8 (oito) meses, poderá solicitar aproveitamento de dois estágios previstos em sua matriz curricular; participação no programa por 4 (quatro) meses, poderá solicitar aproveitamento de apenas um dos estágios previstos em sua matriz curricular; iii) para alunos ingressantes até a matriz curricular 2022, será considerado o aproveitamento de acordo com o tempo de atuação: participação no programa por 18 (dezoito) meses, poderá solicitar aproveitamento para todos os estágios previstos em sua matriz curricular; participação no programa por 12 (doze) meses, poderá solicitar aproveitamento de dois estágios previstos em sua matriz curricular, desde que a soma da carga horária dos estágios escolhidos não ultrapasse 180 horas; participação no programa durante 6 (seis) meses, poderá solicitar aproveitamento de apenas um dos estágios previstos em sua matriz curricular, desde que a carga horária do estágio escolhido não ultrapasse 90 (noventa) horas; iv) para a solicitação do pedido de



aproveitamento o estudante deverá entregar à coordenação de curso formulário próprio (em anexo), relatório final conforme modelo do programa e declaração de participação assinada pelo coordenador de área do subprojeto com carga horária cumprida, em duas vias (uma delas será arquivada na coordenação do curso e outra no setor de estágio); v) a coordenação de curso enviará à coordenação da secretaria de ensino superior a solicitação de aproveitamento da carga horária do PIBID para aproveitamento do estágio feita pelo estudante; vi) fica vedado o reconhecimento das atividades realizadas pelo estudante no PIBID, para efeito de cumprimento de Atividade Complementar (AC), se as referidas horas já tiverem sido reconhecidas para cumprimento do ECS; vii) deixarão de ser reconhecidas as solicitações de aproveitamento das atividades desenvolvidas no PIBID por estudantes que não tenham, por qualquer motivo, cumprido integralmente as exigências previstas no programa. Para o Projeto Político Pedagógico do ano de 2025 será inserido o aproveitamento no item 4.3 conforme os critérios listados anteriormente (i, ii, iv, v, vi e vii), bem como a inserção do formulário em anexo. O estudante que participar do PIBID na primeira metade do curso poderá aproveitar a carga horária somente para atividades complementares. Vale ressaltar, que o discente que não usar as horas do programa para estágio continuará podendo utilizá-las como atividade complementar. Após apresentação, as alterações foram deferidas pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, a professora Elisa deu por encerrada a reunião, da qual a própria professora lavrou a ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barbacena, 2 de julho de 2024.#####

Arlindo Inês Teixeira \_\_\_\_\_

Cristiane de Melo Cazal \_\_\_\_\_

Elisa Helena da Costa Moraes \_\_\_\_\_

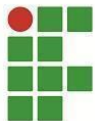
Joyce Barbosa Salazar \_\_\_\_\_

Leandra de Oliveira Cruz da Silva \_\_\_\_\_

Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos \_\_\_\_\_

Rian Patrick Ribeiro \_\_\_\_\_

Samuel Vinicius Faustino \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
**Barbacena**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO  
DA CARGA HORÁRIA PIBID

Nome do discente:

Matrícula do discente:

Semestre que está cursando:

Disciplina para qual solicita aproveitamento:

Número de horas realizadas no PIBID:

Período de participação no PIBID:

---

Assinatura do discente

---

Assinatura do coordenador de área do PIBID

---

Assinatura do coordenador do curso